



**PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE**

Em, 23 / 11 / 2023
N.º 9647 Pág. B5

PLE 90/2023

LEI 3.933, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Caderno:

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta e mil reais) destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
07.000.00.000.0000.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, TURISMO, AGRONEGÓCIOS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO		
07.004.00.000.0000.000 -	GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA		
07.004.19.000.0000.000 -	CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
07.004.19.126.0000.000 -	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
07.004.19.126.0034.000 -	PROGRAMA DE PROMOÇÃO INDUSTRIAL		
07.004.19.126.0034.2.288 -	INCENTIVO A TECNOLOGIA E INOVAÇÃO		
4.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	34961	1.050.000,00
TOTAL			1.050.000,00

Art. 2º Como recursos para a cobertura do que foi previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1 – R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta e mil reais) corresponde a cancelamento de parte e/ou total de dotações abaixo discriminadas constantes do orçamento programa em execução, como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
10.000.00.000.0000.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	34961	1.050.000,00
TOTAL.....			1.050.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (21/11/2023).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal